



PROJETO DE LEI Nº 059/2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
6.956,43 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

07**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

0701 18 541 0063 2057

MANUT. MEIO AMBIENTE

0701 18 541 0063 2057 33309300000000 Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 6.956,43

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior de fonte 1205 em 2022, e fonte 1.701 em 2023.

**Recurso 1701 (1205) – Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos congêneres dos Estados R\$ 6.956,43**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 25 de agosto de 2023.



**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o Exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de efetuar a devolução do recurso referente ao convênio do Estado com o programa melhores amigos.

Faz-se necessário a devolução do referido saldo visando a conclusão da Prestação de Contas e devolução de rendimentos ao Tomador.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para o encerramento imediato da prestação de contas do referido repasse, reiteramos nossas cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL